



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

LEI COMPLEMENTAR N° 3, DE 16 DE MAIO DE 2022

Acrescenta dispositivo e altera o Anexo do artigo 6º da Lei nº 1.053, de 31 de dezembro de 2002 que “Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO,
Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º-A da Lei nº 1.053, de 31 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 6º A Para aplicação do disposto no caput do art. 6º, será encaminhada planilha de custo para formação da base de cálculo pelo Executivo Municipal ao Poder Legislativo no final de cada exercício financeiro juntamente com a proposta de adequação da contribuição para o custeio da iluminação pública”.

Art. 2º Fica alterado a tabela do artigo 6º da lei nº 1.053, de 2002 que passa a vigorar conforme o anexo I desta lei, podendo a tabela ser alterada conforme o estudo do demonstrativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Vanderlei Antonio Gallina
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Anexo I

Classe	Faixa de Consumo	Desconto
Residencial	0 a 50	95%
	51 a 100	90%
	101 a 150	85%
	151 a 200	80%
	201 a 350	75%
	351 a 600	70%
	601 a 1000	65%
	Acima de 1000	60%
Comercial	0 a 50	95%
	51 a 100	90%
	101 a 150	85%
	151 a 200	80%
	201 a 350	75%
	351 a 600	70%
	601 a 1000	60%
	Acima de 1000	50%
Industrial	0 a 50	95%
	51 a 100	90%
	101 a 150	85%
	151 a 200	80%
	201 a 350	75%
	351 a 600	70%
	601 a 1000	60%
	1001 a 2000	50%
	Acima de 2000	40%


Vanderlei Antonio Gallina
Presidente da Câmara